

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2019/08530

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Determinações de Exercícios Anteriores.

2.2. Objetivo

Verificar se foram cumpridas as determinações contidas no Acórdão de julgamento das contas do exercício de 2016 (TC nº 003115/2017).

2.3. Área Auditada

Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP)

2.4. Período da Realização

22.07.20 a 05.08.20

2.5. Período de Abrangência

Não aplicável.

2.6. Equipe Técnica

Fernanda Galvão Bonilha RF 20.320

Renata Gonçalves Pereira RF 20.312

2.7. Procedimentos

- Avaliação, por exame documental (por meio de requisição de informações à Origem), se as conclusões apresentadas nos relatórios de fiscalização refletem o atendimento às determinações exaradas no Acórdão.

3. RESULTADO

3.1. Introdução

O presente trabalho tem como objetivo avaliar o cumprimento das determinações exaradas no Acórdão TC nº 003115/2017, por ocasião do julgamento do Relatório Anual de Fiscalização (RAF) do SFMSP, relativo ao exercício de 2016. O Acórdão foi prolatado na 3.012ª Sessão Extraordinária, em 05.12.18, com publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC) em 19.12.18.

Cumprir ressaltar que as contas dos exercícios de 2017 e 2018 não foram apreciadas até o encerramento desta auditoria.

Diante do cenário atual de pandemia do coronavírus, houve limitações nas análises da situação de algumas determinações uma vez que não foi possível a realização de inspeções físicas, sendo requisitada documentação comprobatória para avaliação do seu atendimento.

As determinações referentes à Gestão Orçamentária foram analisadas durante a auditoria no âmbito do eTCM nº 07549/2020, enquanto que a auditoria presente no eTCM nº 07060/2020 abordou as determinações relativas à Gestão Financeira e à Gestão Patrimonial. As demais determinações foram analisadas de forma detalhada neste trabalho.

3.1.1. Determinações de 2015

7.1.3 Aparelhar o controle sobre os recursos financeiros, movimento bancário e cartão de Débito/Crédito com sistema informatizado que integre o registro das receitas e movimentação de estoques.

Situação atual: **Prejudicada.**

A determinação **6.1.11** do RAF 2016 (determinação mais atual) tem teor semelhante e para evitar duplicidade, consideramos a determinação **7.1.3** como prejudicada.

7.1.4 Aprimorar a previsão das receitas de serviços.

Situação atual: **Atendida.**

A previsão de arrecadação da receita de serviços no valor de R\$ 145,8 milhões foi bem próxima em relação à real capacidade de realização do SFMSP, apresentando uma variação de 4% em

relação ao previsto, o que demonstra aprimoramento no processo de planejamento e execução orçamentário.

7.1.8 Retomar os investimentos necessários, notadamente em obras e instalações.

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme já apontado no Relatório Anual de Fiscalização de exercícios anteriores, a carência em investimentos é recorrente ao longo dos anos, persistindo no exercício de 2019 (R\$ 238,6 de despesas liquidadas em investimentos). As aplicações de recursos não são suficientes para promover a renovação das instalações, bem como para a aquisição das máquinas e equipamentos necessários à continuidade das operações da Autarquia.

7.1.9 Aprimorar a fixação das despesas.

Situação atual: **Atendida.**

Houve uma economia orçamentária de despesas no valor de R\$ 15,7 milhões, representando 10% do orçamento atualizado, o que demonstra aprimoramento no processo de planejamento e execução orçamentário.

7.1.11 Aprimorar os controles sobre a inscrição de restos a pagar.

Situação atual: **Não Atendida.**

Houve a inscrição indevida de RP no montante de R\$ 1,2 milhão, em descumprimento ao artigo 2º do Decreto nº 59.129/19¹, em razão da falta de cancelamento de empenhos até 30.12.19.

7.1.19 Adotar medidas que promovam maior efetividade na inscrição e cobrança da dívida ativa.

Situação atual: **Não atendida.**

Há valores prescritos na composição do saldo da dívida ativa que somam, no mínimo, R\$ 5,7 milhões², em desconformidade com o estabelecido no item 5.2 da Parte III do MCASP 8ª edição, o que indica ineficiência no processo de cobrança dos créditos.

¹ Art. 2º Os titulares dos Órgãos e Unidades Orçamentárias deverão cancelar os saldos de Notas de Empenho não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de Notas de Reserva até o dia 30 de dezembro de 2019.

² Conforme TC nº 07451/2019 e TC nº 07060/2020.

7.1.23 Inscrever os créditos que têm presunção de certeza e liquidez na dívida ativa.

Situação atual: **Não atendida.**

Havia créditos vencidos não quitados de concessionários de terrenos em cemitérios em 31.12.19 (R\$ 3.754.304,67) e valores devidos por servidores, ex-servidores e contratados que deveriam ter sido inscritos em dívida ativa, o que não ocorreu.

7.1.26 Registrar mensalmente os eventos de inscrição e cobrança das concessões de terrenos junto à Contabilidade.

Situação atual: **Não atendida.**

Não houve reconhecimento contábil tempestivo dos fatos ocorridos durante o exercício, em infringência à característica qualitativa da informação contábil denominada “tempestividade”, constante do item 3.19 da NBCTSP Estrutura Conceitual.

7.1.29 Regularizar o encontro de contas (doadores) considerando a atualização monetária dos valores.

Situação atual: **Não atendida.**

Foi verificado que não houve ajustes considerando a atualização monetária, de modo a corrigir as deficiências do encontro de contas que foi feito em 2015.

7.1.35 Regularizar a situação do envio dos inventários físicos.

Situação atual: **Prejudicada.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que, através de um controle elaborado pelo Setor de Patrimônio, relatórios são enviados para cada Departamento, onde constará a contagem física dos produtos. A devolutiva dos relatórios deverá estar dentro do prazo estipulado pelo setor controlador, que após obter as devidas informações, os números serão confrontados com o sistema PPCetil.

Análise da Auditoria:

A determinação **6.1.15** do RAF 2016 (determinação mais atual) possui teor semelhante e apresenta outros desdobramentos acerca do tema. Portanto, para evitar duplicidade, consideramos a determinação **7.1.35** como prejudicada.

7.1.36 Dar destino aos materiais remanescentes da mudança do Parque Novo Mundo.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que atualmente não constam mais materiais no referido local.

Análise da Auditoria:

Não foram fornecidas evidências pela Origem de modo a atender a determinação.

7.1.43 Reconhecer imediatamente como variação patrimonial aumentativa de “Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos” as inscrições das Notas de Contratação a serem ressarcidas em razão dos “Convênios” e “Doadores”.

Situação atual: **Prejudicada.**

As inscrições nas contas de “Doadores” e “Convênios” prosseguem sendo realizadas na VPA genérica 4.6.3.9.1.99.99.00.000.000.000.000.000 – Incorporação de Outros Direitos.

Entretanto, a presente determinação possui aspectos de infringência ao PCASP, além de não ser direcionada à causa da infringência, de modo que a determinação se torna prejudicada.

7.1.51 Aperfeiçoar o controle sobre o acúmulo de férias.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que foi criado um procedimento interno onde o RH consegue controlar os requerimentos das férias. Relatórios internos apontam itens importantes como dias para iniciar as férias, dias para terminar as férias,

qual o momento de gerar o aviso de férias, quando um funcionário tem direito a menos de 30 dias de férias.

Análise da Auditoria:

Não foram fornecidas evidências pela Origem, como, por exemplo, relatórios gerenciais consolidados. Logo, a determinação permanece como não atendida.

7.1.52 Aperfeiçoar o controle sobre as declarações exigidas para ingresso no setor público.

Situação atual: **Prejudicada.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que, para uma análise criteriosa dos documentos a serem apresentados no momento da nomeação, foi elaborado uma forma de checklist de todos os documentos a serem apresentados para o ingresso no setor público, como Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida e assinada pelo nomeado, Registro Civil quanto ao estado civil, Pis/Pasep, Laudo médico e declarações exigidas.

Análise da Auditoria:

Em que pese a Origem ter fornecido informações sem as evidências suficientes, entendemos que a redação da determinação é demasiadamente sucinta e abrangente, de modo que não restam evidentes quais seriam as soluções necessárias para o atendimento. Além de não ser direcionada à causa do problema, a determinação foi gerada, à época, a partir de infringência à Lei nº 8.989/79 pela falta de documentos específicos para alguns servidores.

Dado isso, consideramos a determinação como prejudicada.

38 - III. Em que pese a determinação do exercício anterior, relativa à Segurança e Vigilância dos Cemitérios, os problemas de depredação, violação e roubo, ainda persistem em todos os cemitérios, causando danos moral e social às famílias, bem como prejuízos não somente as famílias que possuem jazigos, como ao Erário Municipal. Desta forma, REITERO a necessidade de desenvolvimento de sistemas de controle mais eficientes sobre a Guarda e Vigilância do Patrimônio dos Cemitérios Municipais.

Situação atual: **Não atendida.**

Análise da Auditoria:

Não houve manifestação do SFMSP a respeito da determinação, de modo que permanece como não atendida.

3.1.2. Determinações de 2016

6.1.2 Aparelhar a estrutura operacional para viabilizar o exercício das atividades desempenhadas pela contabilidade do SFMSP, tendo em vista a escassez de contadores capacitados.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que a conciliação financeira sistêmica está em fase de implantação. A Divisão Técnica de Contabilidade receberá relatórios informando as conciliações referentes aos valores recebidos. Desta forma, iremos mitigar riscos para Autarquia e imprimir agilidade nas atividades do setor contábil.

Análise da Auditoria:

A manifestação do SFMSP não oferece respostas objetivas ao teor da determinação. Além disso, afirma que o referido processo informado ainda está em fase de implantação. A determinação permanece, portanto, ainda não atendida.

6.1.8 Registrar na Demonstração dos Fluxos de Caixa apenas transações que afetem o Caixa e Equivalentes de Caixa.

Situação atual: **Não atendida.**

A linha de Outros Ingressos/Desembolsos Operacionais (R\$ 160,2 milhões e R\$ 159,3 milhões, respectivamente) continua apresentando valores inflados devido a movimentações de contas contábeis transitórias. Estas linhas apresentam valores duplicados, uma vez que tais transações já afetaram o Caixa e Equivalentes de Caixa e estão presentes em outras linhas da DFC.

6.1.10 Aperfeiçoar as informações complementares nas Notas Explicativas às demonstrações contábeis disponibilizadas, de forma a subsidiar adequadamente a análise e interpretação dos dados.

Situação atual: **Não atendida.**

As notas explicativas não apresentaram os eventos relevantes ocorridos no exercício, além de não detalharem de forma suficiente as informações presentes das demonstrações contábeis, em infringência ao item 8 do MCASP 8ª Edição. Houve divulgação de informações incorretas, a exemplo do subgrupo “Dívida Ativa Tributária”, informando se tratar de créditos a receber da empresa Direct Fácil, inscritos em dívida ativa. No entanto, em face da origem do crédito a receber junto àquela entidade, não há que se falar em dívida ativa tributária.

6.1.11 Aparelhar o controle sobre os recursos financeiros, movimento bancário e cartão de Débito/Crédito com sistema informatizado que integre o registro das receitas e movimentação de estoques.

Situação atual: **Não atendida.**

Não foram identificadas melhorias na informatização dos processos de controle de cartões de crédito, que persiste apresentando deficiências nas conciliações com a movimentação financeira. Não há integração entre o registro de receitas e a movimentação de estoques. Houve infringência à característica qualitativa da informação contábil “verificabilidade” especificada na NBCTSP Estrutura Conceitual.

6.1.12 Regularizar a pendência da conta bancária destinada à transação com cartões da empresa Cielo.

Situação atual: **Não atendida.**

O saldo contábil em 31.12.19 permanece sem correspondência com o apresentado no extrato bancário. A divergência somou R\$ 203,4 mil no exercício.

6.1.14 Integrar as plataformas de registros de estoques de produtos funerários, almoxarifado, concessões de terrenos e bens móveis com o SOF.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças e Assessoria de Informática do SFMSP informaram que:

- a) Produtos Funerários - o controle do estoque de forma automatizada está em fase de implantação no Departamento Técnico de Produção (FM1). Com isso já é possível ter as informações em tempo real do quantitativo dos produtos no momento da contratação (SISTEMA HAGAPE). Afirma que o sistema Hagape que está em fase de implantação, já contempla uma parte dessa integração com o SOF;
- b) Almoxarifado – Atualmente, existe um controle de entrada e de saída dos produtos de forma sistêmica, sendo que no final do período de cada mês, o fechamento é remetido para a Divisão Técnica de Contabilidade, para a devida contabilização (Sistema AR cetil).
- c) Concessões de Terrenos – Está em fase de implantação. Porém, existe uma conciliação diária de todas as vendas realizadas referentes à concessão de terrenos e contratações através de cartão de crédito ou débito.
- d) Bens Móveis – Controle através de placas contendo numeração de patrimônio em alumínio, onde é possível a identificação, bem como o local dos bens móveis. Após obter as devidas informações pelos departamentos, é efetuado um confronto com os registros localizados no sistema PPcetil.

Além disso, a Origem afirma que os sistemas ARCetil (almoxarifado e concessões de terrenos) e PPcetil (patrimônio) estão em fase de implantação e integração com o SOF por parte da GOVBR, que por sua vez também depende de *layouts* e *web services* ainda não disponibilizados pela PRODAM.

Análise da Auditoria:

As integrações com o SOF ainda se encontram em fase de implantação, ainda sem funcionamento efetivo. Portanto, permanecendo a determinação como não atendida.

6.1.15 Aprimorar a elaboração dos inventários no âmbito dos estoques e estoque físico de peças em desuso, bem como integrar as plataformas de registro com o SOF.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que, atualmente, existem relatórios que apontam quais produtos do estoque estão em perfeitas condições de uso, àqueles que permanecem há mais de um ano sem movimentação, bem como àqueles materiais caracterizados em desuso. Desta forma é possível efetuar o inventário de forma criteriosa com informações confrontadas com o Sistema PPCetil, após os envios dos relatórios.

Além disso, afirma que há um controle pelo Setor de Patrimônio acerca do envio de relatórios de contagem física dos produtos para cada Departamento, com prazo para devolução dos relatórios.

Análise da Auditoria:

Além da limitação mencionada, em função da pandemia do coronavírus, ter prejudicado a confirmação da informação disponibilizada pelo SFMSP, foi verificado que pelo menos um dos itens não localizados em inspeção física realizada no eTCM 007451/2019 (Jogo de Embreagem com Simples Disco Cerametalico - 004435), ainda constava na relação de estoque de 31.12.19. Portanto, a determinação permanece como não atendida.

6.1.17 Viabilizar o controle informatizado dos estoques de Materiais de Cemitério para os cemitérios, de modo que o registro das entradas e saídas ocorra onde os materiais são movimentados fisicamente.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que existe um controle de estoque de materiais de cemitérios, no qual são registradas a entrada e saída de cada produto, conforme autorização da Diretoria da unidade. Este processo é feito através de requisições de materiais onde constam a data da retirada e a quantidade solicitada. As informações são confrontadas com o setor de almoxarifado e imputadas no sistema de controle de estoque diariamente. No final do mês as informações são devidamente contabilizadas e as informações confrontadas com o sistema PPCetil.

Análise da Auditoria:

Não foram trazidas evidências que confirmem que o controle nos cemitérios esteja instituído de forma informatizada, de modo que persiste como não atendida.

6.1.18 Realizar a baixa e destinação das peças e bens inservíveis de modo a otimizar os espaços onde estão armazenados.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

O Departamento Técnico de Administração e Finanças do SFMSP informou que foi efetuado um levantamento de móveis, equipamentos, veículos etc. Após este levantamento foram detectados bens que poderiam deixar de ser integrados ao patrimônio. Mediante a este resultado foi detectado que alguns bens poderiam ser retirados do patrimônio público, gerando a baixa dos mesmos, através de leilão - processo SEI 6410.2018/0012329-4 (em andamento).

Análise da Auditoria:

De fato, em consulta ao processo SEI, foi verificado que houve o mapeamento de alguns bens inservíveis destinados à baixa. Entretanto, o processo informado ainda está em andamento, de modo que ainda não foi realizada a baixa desses bens mapeados. A determinação permanece, portanto, ainda não atendida.

6.1.25 Não utilizar contas de variação patrimonial para registros de fatos permutativos.

Situação atual: **Não atendida.**

Permanece a utilização indevida de contas de variação patrimonial para, por exemplo, o reconhecimento da baixa de devedores por convênio e de doadores.

3.1.2.1. Determinações Adicionais 2016

1. Providencie, imediatamente, a vigilância e segurança motorizada dentro de todos os Cemitérios Municipais, durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana, em modelo aprovado pela Prefeitura de São Paulo, atentando para o custo/benefício da solução adotada.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

A Assessoria de Informática do SFMSP informou que, à época, não se pode afirmar o porquê não havia segurança motorizada nos cemitérios, porém, na gestão atual está em execução projeto piloto de guarda motorizada nas necrópoles centrais. Também, está em elaboração estudos econômico-financeiro para a ampliação medida. O processo SEI nº 6410.2020/0002816-3 teve como objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial, com utilização de arma não letal de curta distância, através de rondas ostensivas e preventivas a pé, com auxílio de cão adestrado, e motorizada, no período noturno, nas dependências internas dos cemitérios Consolação, São Paulo, Araçá, Lapa e Vila Mariana, todos sob a responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, com sistema de controle de ronda eletrônica.

Análise da Auditoria:

Em acesso ao processo SEI, foram confirmadas as informações trazidas pela Origem. Entretanto, o contrato de 03.03.20 de contratação emergencial não abrange todos os cemitérios municipais, permanecendo, portanto, não atendida a determinação.

2. Retorne imediatamente os Guardas de Cemitério às suas atividades descritas na carreira, cessando o desvio de função, e apure as responsabilidades de quem deu causa ao desvio de função.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

A Assessoria de Informática do SFMSP informou que foi necessário suspender a estratégia de transição dos guarda de cemitérios da área administrativa aos cemitérios, porquanto ainda não foi autorizado pela Prefeitura a contratação dos concursados aprovados para o cargo de AGPP's, outrossim, pela nova normativa, todos ocupam o cargo de agentes de apoio. Assim, tornou-se inviável a transferência neste momento sob pena de colapsar a Autarquia nos deveres administrativos.

Análise da Auditoria:

A Origem confirma o não atendimento da determinação. Além disso, não apresentou a norma mencionada.

3. Retorne imediatamente os Sepultadores às suas atividades descritas na carreira, cessando o desvio de função e apure as responsabilidades funcionais de quem deu causa ao desvio de função.

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

A Assessoria de Informática do SFMSP informou que foi necessário suspender a estratégia de transição dos guarda de cemitérios da área administrativa aos cemitérios, porquanto ainda não foi autorizado pela Prefeitura a contratação dos concursados aprovados para o cargo de AGPP's, outrossim, pela nova normativa, todos ocupam o cargo de agentes de apoio. Assim, tornou-se inviável a transferência neste momento sob pena de colapsar a Autarquia nos deveres administrativos.

Análise da Auditoria:

A Origem confirma o não atendimento da determinação. Além disso, não apresentou a norma mencionada.

4. Promova a apuração das responsabilidades funcionais, se for o caso, em cada Cemitério, tanto dos próprios servidores da Autarquia, nos termos da Lei 8.989/1979, quanto dos Guardas Civis Metropolitanos destacados para aquela unidade, tendo em vista que os furtos e roubos têm provocado prejuízo ao erário, além de danos materiais, prejuízos morais e sofrimento às famílias concessionárias de jazigos, uma vez que, a título de exemplo, os prejuízos suportados por elas em razão dos furtos das peças e obras de bronze das sepulturas são, em média, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a um túmulo com capacidade para 5 sepultamentos, sem prejuízo dos valores a serem despendidos com obras civis de reparo, conforme quadro abaixo: (2016)

Placa de bronze 0,10 por 0,30 cm	R\$ 160,00 (cada)
Placa individual de bronze com foto	R\$ 200,00 (cada)
Placa identificadora de bronze da Família	R\$ 200,00
Coroa de Cristo de bronze	R\$ 600,00
Porta de túmulo de bronze	R\$ 1.200,00

Situação atual: **Não atendida.**

Manifestação do SFMSP:

A Assessoria de Informática do SFMSP informou que a Presidente da Comissão Permanente de Sindicância pertence ao grupo de risco e está afastada, por essa razão não obtivemos as informações a tempo de responder o presente ofício.

Análise da Auditoria:

A Origem confirma o não atendimento da determinação, permanecendo como não atendida.

3.1.3. Determinações às Subprefeituras (2015)

7.2.1 Analisar a viabilidade de ressarcir as despesas efetuadas pela autarquia com serviços gratuitos de:

- Funerais de indigentes.
- Exumação para a população de baixa renda.

Situação atual: **Não atendida.**

O SFMSP está prestando os serviços gratuitos (caixão social, transporte e sepultamento) sem o devido ressarcimento.

7.2.2 Efetuar tempestivamente o ressarcimento da contratação de funerais sem pagamento imediato e regularizar junto ao SFMSP os saldos remanescentes de 2002 a 2012 (Convênio PMSP).

Situação atual: **Não atendida.**

O convênio com a PMSP foi encerrado no final de 2017, dessa forma, não há valores referentes ao exercício de 2019 a serem ressarcidos. No entanto, foi pago em 2019 R\$ 5,3 mil, permanecendo um saldo no valor de R\$ 409,6 mil a ser pago.

7.2.3 Regularizar o encontro de contas (doadores) considerando a atualização monetária dos valores.

Situação atual: **Não atendida.**

Foi verificado que não houve ajustes considerando a atualização monetária, de modo a corrigir as deficiências do encontro de contas que foi feito em 2015.

7.2.4 Efetuar o ressarcimento dos valores pendentes referentes aos doadores, auxiliando a autarquia no processo de adequação de sua situação orçamentária e financeira.

Situação atual: **Não atendida.**

Em 2019, a Prefeitura repassou o montante de R\$ 1,9 milhão referente aos doadores de órgãos. Entretanto, o ressarcimento de valores por parte da PMSP não tem sido capaz de reduzir o saldo da conta e, assim, contribuir para o aprimoramento das atividades da Autarquia. O saldo da conta (incluindo circulante e não circulante), que em 2018 era de R\$ 14,8 milhões, passou para R\$ 18,3 milhões em 2019.

4. CONCLUSÃO

Portanto, as seguintes determinações foram consideradas **atendidas**: 7.1.4 e 7.1.9. As determinações 7.1.3, 7.1.35, 7.1.43 e 7.1.52 foram **prejudicadas**. As demais determinações permanecem como **não atendidas**.

Quadro 01 – Resumo da situação atual das Determinações

Entidade	Quantidade de Determinações							
	RAF 2015				RAF 2016			
	Atendidas	Prejudicadas	Não atendidas	Total	Atendidas	Prejudicadas	Não atendidas	Total
SFMSP	02	04	09	15	00	00	14	14
SMSUB	-	-	04	04	-	-	-	-
Total	02	04	13	19	00	00	14	14

Como evento subsequente, é importante destacar a concessão em andamento dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e dos crematórios públicos, e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo³, atualmente suspensa.

Além disso, cumpre mencionar a recente aprovação, em 29.07.20, da Lei Municipal nº 17.433 que determina a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo no prazo de 180 dias⁴.

³ Edital – Concorrência nº 002/SGM/2020 (Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000380-9)

⁴ Art. 37. Fica extinto, no prazo previsto no art. 108 desta Lei, o Serviço Funerário do Município de São Paulo, criado pela Lei nº 5.562, de 13 de novembro de 1958, e reorganizado pela Lei nº 8.383, de 19 de abril de 1976.

Tendo em vista estes dois eventos, as análises das determinações realizadas neste Relatório podem futuramente ser prejudicadas, alteradas ou direcionadas a outros órgãos em função das situações acima relatadas.

Em 04.08.20

FERNANDA GALVÃO BONILHA
Agente de Fiscalização

RENATA GONÇALVES PEREIRA
Agente de Fiscalização

De acordo, em 07.08.20

GUSTAVO FELIPE RIPPER C.T. DE SOUZA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e
Controle I

MARCOS THULYO TAVARES
Coordenador Chefe de Fiscalização e
Controle I

[...]§ 3º Os serviços atualmente sob responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo quando concedidos, nos termos da legislação em vigor, serão absorvidos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, mantendo-se inalteradas as atribuições e poderes administrativos do Serviço Funerário até a absorção mencionada.

Art. 38. A Prefeitura do Município de São Paulo sucederá o Serviço Funerário do Município de São Paulo em todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, contrato ou ato administrativo, bem como demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que deverão ser recolhidas ao Erário Municipal.

Art. 108. O prazo para a efetivação das criações, extinções, transferências e demais disposições desta Lei será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, por duas vezes, devendo a Administração Pública Municipal adotar as medidas e executar os atos necessários para a efetiva implementação de suas disposições.